

EDITAL Nº 2/2021

PROCESSO SELETIVO – 1º SEMESTRE DE 2022

A Diretora Administrativa **Gisele Abrahão Novelino Melo**, da Faculdade Pestalozzi de Franca, localizada na cidade de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao disposto na Portaria n.º 40, de 12 de dezembro de 2007, do Ministério da Educação, artigo 32, Parágrafo 3º e no Regimento Interno da Instituição, leva ao conhecimento dos interessados que estarão abertas, no local, período e horários descritos no item 2, as **INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO**, ingresso no **1º semestre letivo de 2022**, no curso de Formação docente para graduação não licenciados, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital e atendendo ao Parecer CNE/CP nº 5/2020, de 28 de abril de 2020.

1- CURSO, VAGAS, DURAÇÃO E PERÍODO:

1.1. CURSO SUPERIOR

Curso	Autorização	Vagas	Duração	Turno
Formação docente para graduação não licenciados	Resolução CNE/CP no. 2, de 20 de dezembro de 2020	50	01 semestre	Noturno

2- DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas **a partir do dia 04 de outubro de 2021 até dia 21 de novembro de 2021** na Secretaria da Faculdade, localizada na Rua José Marques Garcia, 197, Bairro Cidade Nova, com agendamento prévio pelo **(16) 3711-0111 ou pelo whatsapp (16) 99989-6908** – das 13h às 22h ou e-mail da secretaria secretaria@faculdadepestalozzi.com.br.

2.2. O portador de necessidades especiais deverá comunicar, **POR ESCRITO**, à Instituição, no ato da inscrição no Processo Seletivo, a estrutura e recursos necessários para viabilizar a realização da análise, bem como, laudo médico.

3- DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;

b) Questionário sociocultural.

4- TAXA DE INSCRIÇÃO:

4.1. A taxa de inscrição está isento.

5- DATA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. O Processo Seletivo será realizado, por meio da análise do histórico escolar, no dia período de 04 de outubro de 2021 a 18 de novembro de 2021.

5.2. Havendo vagas remanescentes, no dia 01 e 17 de dezembro de 2021, na Secretaria da Faculdade, localizada na Rua José Marques Garcia, 197, Bairro Cidade Nova, com agendamento prévio pelo **(16) 3711-0111**, haverá Processo Seletivo Continuado, de análise do histórico escolar com agendamento prévio.

6- DIVULGAÇÃO:

6.1. Para efeito de matrícula, os Candidatos que apresentarem no prazo estipulado no processo seletivo, o histórico escolar para análise e dispensa de disciplinas.

6.2. **A divulgação dos classificados do Processo Seletivo será realizada no dia 29 de novembro de 2021** por meio do site (www.fapesf.com.br) e no mural da secretaria da Faculdade Pestalozzi de Franca, no limite das vagas do curso ofertado.

7- PRAZO E DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA:

7.1. Somente poderão ser matriculados os Candidatos que tenham concluído, o ensino superior bacharelado, e portador de diploma superior, tornando-se nula, de pleno direito, os candidatos que não apresentarem o histórico escolar no ato da matrícula.

7.2. **O prazo para a matrícula dos classificados no Processo Seletivo será no período de 30 de novembro de 2021 a 17 de dezembro de 2021 das 13h às 22h.**

7.3. O Candidato que não efetuar a matrícula dentro do prazo estipulado poderá se inscrever para as vagas remanescentes, nos termos do item 7.6 deste edital.

7.4. **Havendo vagas remanescentes, a Faculdade Pestalozzi de Franca fará Processos Seletivos Continuados, no dia 01 e 17 de dezembro de 2021, no**

“campus” da Faculdade, constando da análise do histórico escolar, com agendamento prévio.

7.5. O resultado do Processo Seletivo Continuado será publicado no 21 de dezembro de 2021 a partir das 14h por meio do site (www.fapesf.com.br) e no mural da secretaria da Faculdade Pestalozzi de Franca.

7.6. O prazo para a matrícula dos classificados no Processo Seletivo Continuado será até no dia 04 de janeiro de 2022 após a divulgação do resultado, das 13h às 22h.

7.7. Não será permitida matrícula condicional;

7.8. A matrícula do Processo Seletivo e do Processo Seletivo Continuado deverá ser efetivada na Secretaria da Faculdade, com agendamento prévio, por meio de requerimento dirigido à Diretora da Faculdade Pestalozzi de Franca e instruída com os seguintes documentos legíveis:

- Requerimento de matrícula fornecido pela Secretaria da Faculdade;
- Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- 1 fotocópia da Cédula de Identidade (RG);
- 1 fotocópia do Certificado de Reservista (frente e verso) ou Certificado de Alistamento Militar;
- 1 fotocópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 1 fotocópia autenticada em cartório do Diploma de Conclusão do Ensino Superior;
- 1 fotocópia do histórico escolar, de conclusão do curso superior;
- 1 fotocópia do CPF/MF;
- 1 fotocópia do comprovante de residência (preferencialmente conta de água ou energia elétrica);
- 1 fotografia 3x4 recente.

7.9. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos documentos apresentados por ocasião da matrícula, podendo ser cancelada no caso da não apresentação dos documentos nas datas aprezadas.

8- NÚMERO MÍNIMO DE CANDIDATOS:

8.1. A Faculdade Pestalozzi de Franca **reserva-se o direito de não colocar em funcionamento o curso que não contar com, no mínimo, 30 alunos matriculados por turma.**

9- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. A inscrição para o presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita pelo candidato de suas normas e exigências, sem direito algum à compensação decorrente da anulação ou cancelamento de sua inscrição, de eliminação do processo seletivo ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou inobservância dos ditames deste Edital e prazos nele fixados.

9.2. O presente processo seletivo somente será válido para matrículas no curso constante no item 1.1.

9.3. Haverá aulas remotas inicialmente, seguindo a Portaria nº 544, de 16 de junho de 2020, até quando perdurar a pandemia ou com posterior autorização do MEC para retorno as aulas presenciais, seguindo os protocolos sanitários vigentes.

9.4. A Faculdade Pestalozzi de Franca fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital.

9.5. Nos termos da legislação que rege o assunto, não haverá dispensa de frequência por motivo de convicção religiosa.

9.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Franca, 04 de outubro de 2021.


Gisele Abrahão Novellino Melo
Diretora Administrativa FAPESF